

Regularização extraordinária dos pagamentos aos fornecedores do sector público administrativo e empresarial

(Artigo 183.º da lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro)

Nos termos do nº8 do artigo 183.º da Lei do Orçamento do Estado – Lei n.º55-A/2011, de 31 de Dezembro, informa-se que o Gabinete Coordenador do Sistema de Informação do Ministério da Educação - MISI não tinha em 31 de Dezembro de 2010, dívidas a fornecedores.

Lisboa e MISI, 31 de Março de 2011